



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 - Edição: 936 -

Sumário

| | |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 1 |
| DECRETOS | 4 |
| PORTARIAS | 5 |
| DIVERSOS | 6 |
| IPC | 6 |
| DIVERSOS | 6 |

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 - Edição: **936** - 6**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES E CONTRATOS****ERRATA AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

Na publicação do Diário Oficial do dia 12 de Setembro de 2023, Edição 935, página 07 e 08.

Onde se lê:

"DATA DA ABERTURA: 22 de agosto de 2023 - sexta-feira - 10:00hrs"

Leia-se:

"DATA DA ABERTURA: 22 de setembro de 2023 - sexta-feira - 10:00hrs"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Aos dias 25 do mês de agosto do ano de 2023, o(a) a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, representado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arraial do Cabo, através do secretário nomeado, Senhor Rogério Marcos Macedo Simas, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 117338467, expedido pelo DETRAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 079996837-44, residente e domiciliado na Praça Tiradentes, nº 39, Centro, na Cidade de Arraial do Cabo/RJ - CEP: 28.930-000, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 021/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada **pela Secretaria Municipal de Administração de Arraial do Cabo**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Secretário Municipal de Administração de Arraial do Cabo**, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR**

AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 021/2023 e seus anexos;
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa detentora dos preços registrados e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| RAZÃO SOCIAL: F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 31.021.788/000-46 ENDEREÇO: Av. Itaoca, 1925 – Sala 8 – CEP: 21.061-020 INHAUMA – RIO DE JANEIRO - RJ REPRESENTANTE LEGAL: Priscila Dias Inácio Benites RG: 201709920, EXPEDIDA PELO DIC/RJ CPF: 108.866.237-40 TELEFONE: (21) 2560-5432 – (21) 98987-5872 E-MAIL: d.amarovendas@gmail.com | | | | | |
|---|--------|---------|--|----------------|----------------------|
| ITEM | QUANT. | UND. | DESCRIÇÃOJ | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 5000 | UNIDADE | Café 500g (conforme Termo de Referência) | R\$ 12,00 | R\$ 60.000,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 60.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 25 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Administração

Rogério Marcos Macedo Simas

GESTOR DA ATA

F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA

Priscila Dias Inácio Benites

DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Aos dias 25 do mês de agosto do ano de 2023, o(a) a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, representado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arraial do Cabo, através do secretário nomeado, Senhor Rogério Marcos Macedo Simas, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 117338467, expedido pelo DETRAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 079996837-44, residente e domiciliado na Praça Tiradentes, nº 39, Centro, na Cidade de Arraial do Cabo/RJ - CEP: 28.930-000, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**,

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 - Edição: **936 - 6**

em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 021/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada **pela Secretaria Municipal de Administração de Arraial do Cabo**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Secretário Municipal de Administração de Arraial do Cabo**, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 021/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa detentora dos preços registrados e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| RAZÃO SOCIAL: MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.929.522/0001-48 ENDEREÇO: Rod. Amaral Peixoto, KM 83 nº 1200 L.J. 02-Haway REPRESENTANTE LEGAL: Thayná Ferracini Carvalho Amaral Guimarães" RG: 256480922, EXPEDIDA PELO DIC/RJ CPF: 137.590.797-25 TELEFONE: (22) 99933-2233 E-MAIL: mhcomercio11@gmail.com | | | | | |
|--|--------|------|---|----------------|--------------|
| ITEM | QUANT. | UND. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 03 | 600 | UND | Adoçante 100ml (Conforme termo de referência) | R\$ 4,00 | R\$ 2.400,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 2.400,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação

quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 23 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Administração

Rogério Marcos Macedo Simas

GESTOR DA ATA

MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Thayná Ferracini Carvalho Amaral Guimarães"

DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

Aos dias 23 de Setembro do ano de 2022 o Município de Arraial do Cabo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, através do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Carlos Henrique De Matos Vieira, brasileiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade profissional nº. 092945225, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.519.187-45, residente e domiciliado no município de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 047/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos Pesados tipo Máquinas e Caminhões com motorista e combustível** constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos Pesados tipo Máquinas e Caminhões com motorista e combustível**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 047/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 - Edição: **936 - 6**

QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| |
|---|
| <p>RAZÃO SOCIAL: AQUI 1000 BRASIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.630.036/0001-60 ENDEREÇO: Rua Major Belegard, nº 498, Centro – Cabo Frio/RJ REPRESENTANTE LEGAL: Juliano Souza de Almeida RG: OAB nº 106.373 expedida em 22/09/2009 CPF: 070.965.387-55 TELEFONE: (22) 99940-4348 E-MAIL: aqui1000brasil@gmail.com</p> |
|---|

| ITEM | UND. | DESCRIÇÃO | QTD EM HORA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|---|-------------|----------------|------------------|
| 001 | 1 UND | CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M³, INCLUSIVE MOTORISTA Destina-se ao transporte de resíduos da construção civil, resíduos de limpeza urbana, resíduos de materiais deixados em via pública; transporte de insumos em geral; transporte de entulho; transporte de materiais de pequeno e médio peso e volume; transporte de agregados siderúrgicos e britados, entre outros serviços de sua capacidade/função. Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura. No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. | 2112 | R\$ 145,67 | R\$ 307.655,04 |
| 002 | 4 UND | CAMINHÃO BASCULANTE TIPO MÉDIO PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M³, INCLUSIVE MOTORISTA Caminhão equipado com uma caçamba articulada na parte traseira, destina-se ao transporte de resíduos da construção civil, resíduos de limpeza urbana; transporte de insumos em geral; transporte de entulho; transporte de materiais de grande peso e volume; transporte de agregados siderúrgicos e britados; apoio nos serviços de terraplanagem, transporte de material para bola-fora. Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura. No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. | 8.448 | R\$ 159,37 | R\$ 1.346.357,76 |

| | | | | | |
|-----|-------|--|-------|------------|------------------|
| 003 | 4 UND | CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, tais como: de roçada, capina, poda de árvores; transporte de materiais entre próprios municipais e logradouros públicos; transporte de pré-moldados, calhas, caixas, tubos, madeiras e materiais de construção civil, entre outros serviços de sua capacidade/função. Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga se mantenha fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura. No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. | 8.448 | R\$ 127,55 | R\$ 1.077.542,40 |
| 004 | 1 UND | CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, CABINE DUPLA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, tais como: de roçada, capina, poda de árvores; transporte de materiais entre próprios municipais e logradouros públicos; transporte de pré-moldados, calhas, caixas, tubos, madeiras e materiais de construção civil que sejam úteis, entre outros serviços de sua capacidade/função. Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga se mantenha fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura. No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. | 2.112 | R\$ 108,04 | R\$ 228.180,48 |
| 005 | 2 UND | CARRETA PARA TRANSPORTE DE CARGA PESADA - CAPACIDADE DE 20T, INCLUSIVE MOTORISTA Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, da usina de captação até o aterro sanitário na cidade de São Pedro D'Aldeia/RJ. Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura. No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. | 4.224 | R\$ 219,89 | R\$ 928.815,36 |
| 006 | 1 UND | MINI PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629K, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,4M, INCLUSIVE COM OPERADOR Equipamento destinado a auxiliar os serviços de carga, construção civil, nivelamento, preparo de terrenos, paisagismo, manutenção e limpeza urbana, apoio no transporte/deslocamento de matérias para execução de serviços em vias/serviços e nos morros do Município. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura; No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. | 2.112 | R\$ 89,30 | R\$ 188.601,60 |



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 - Edição: **936 - 6**

| | | | | | |
|--------------|-------|---|--------|------------|------------------|
| 007 | 5 UND | RETRO ESCAVADEIRA, COM OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 0,76M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE COM OPERADOR Equipamento destinado à escavação, à abertura de valas, demolições de pequeno porte, movimentação de materiais, aterramento, carregamento de caminhões, retirada de entulho, retirada de resíduos de limpeza urbana e demais serviços pertinentes à sua função. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura. No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 12 (doze) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. | 10.560 | R\$ 119,80 | R\$ 1.265.088,00 |
| 008 | 1 UND | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CAPACIDADE DE 0,78M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 6,00M, INCLUSIVE OPERADOR Máquina destinada à retirada de terra e aplanamento de terreno, limpeza de margens e córregos, escavação de valas, conformação de taludes; carregamento de caminhões, e demais serviços pertinentes às suas funções. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura. No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro horas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. | 2.112 | R\$ 164,19 | R\$ 346.769,28 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 5.689.009,92 |

FORNECEDORA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 254/2023

PROCESSO Nº: 2889/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
CONTRATADA: DAS LUZ CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto Aquisição de tintas viárias e materiais que auxiliam na execução do serviço de demarcação de vias públicas, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor de R\$ 10.593,50 (dez mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

DECRETOS

DECRETO Nº 4.009 DE 13 SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Cidadania e Fundação Municipal de Meio Ambiente, o crédito suplementar no valor de **R\$ 243.332,19 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

| FR | Ficha | CO | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|------|-------|------|------------------------------|-----------------|----------------|
| 1501 | 154 | 0000 | 02.005.001.04.122.0001.2004 | 3.1.90.36.00.00 | R\$ 38.610,36 |
| 1501 | 1510 | 0000 | 07.001.002.08.244.0014.2046 | 3.3.90.92.00.00 | R\$ 19.774,20 |
| 1501 | 1407 | 0000 | 19.001.001.14.422.0014.2163 | 3.3.90.14.00.00 | R\$ 4.100,00 |
| 1704 | 342 | 0000 | 02.013.001.15.452.0009.2070 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 111.847,63 |
| 1704 | 214 | 0000 | 02.008.001.04.122.0001.2003 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ 37.000,00 |
| 1501 | 701 | 0000 | 06.001.001.04.122.0001.2.003 | 3.3.90.14.00.00 | R\$ 2.000,00 |
| 1501 | 407 | 0000 | 02.016.001.04.122.0001.2004 | 3.1.90.96.00.00 | R\$ 30.000,00 |
| | | | | | R\$ 243.332,19 |

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 243.332,19 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)**, conforme discriminado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de setembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Secretaria Municipal de Serviços Públicos não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será usuário da contratação global a Secretaria Municipal de Serviços Públicos relacionadas no corpo do edital/termo de referência;

4.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão – SRP nº 047/2022;

4.3. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão– SRP nº 047/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

4.4 O preço a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão – SRP nº 047/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram;

Arraial do Cabo, 23 de Setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Carlos Henrique de Matos Vieira
ORGÃO GERENCIADOR

AQUI 1000 BRASIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Juliano Souza de Almeida

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 - Edição: **936** - 6

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.632/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29/08/2023, **José Luiz da Silva Ferreira**, do cargo em comissão de **Chefe de Diretoria da Guarda Mirim**, Símbolo DAI-10, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.633/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Felipe Thomé de Gusmão Lobo**, Guarda Municipal – Classe 2, matrícula nº 33.005, admitido em 04/01/2018, **Licença Prêmio** no período de 30 dias a partir de 01/12/2024 a 30/12/2024 conforme Processo Administrativo nº 1941/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.634/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Murillo de Azevedo Ornelas da Silva**, Guarda Municipal – Classe 2, matrícula nº 32.952, admitido em 21/07/2017, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 01/10/2023 a 29/12/2023 conforme Processo Administrativo nº 3137/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.635/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maristela Fabricio Bonelli**, Guarda Municipal, matrícula nº 11.253, admitida em 03/05/2004, **Licença Prêmio** no período de 30 dias a partir de 01/11/2023 a 30/11/2023 conforme Processo Administrativo nº 2500/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.636/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Jose Carlos Gomes**, Guarda Municipal, matrícula nº 8026, admitido em 21/01/2001, **Licença Prêmio** no período de 30 dias a partir de 13/09/2023 a 13/10/2023 conforme Processo Administrativo nº 4337/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.637/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Wilma Cavalcante Vasconcellos de Mendonça**, Recepcionista "A", matrícula nº 9232, admitida em 17/01/2001, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 01/11/2023 a 29/01/2024 conforme Processo Administrativo nº 6449/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.638/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 - Edição: **936 - 6**

artigo 158;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Wellington da Fonseca**, Maqueiro, matrícula nº 9694, admitido em 17/12/2001, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 01/12/2023 a 28/02/2024 conforme Processo Administrativo nº 6865/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.639/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.378 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12/09/2023, **Yasmin dos Santos Teixeira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor da PGM**, Símbolo CA-9, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DIVERSOS

RECEBIMENTO DE LICENÇA:

ALEXANDRE FONSECA LIMA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença **Ambiental Simplificada (LAS)** para Construção Unifamiliar no endereço **Loteamento Villaggio Valtellina, Lote 32, Quadra 09 – Pernambuco, Arraial do Cabo/RJ – Processo nº 4201/2023.**

RECEBIMENTO DE LICENÇA:

SERGIO GRAU PAULA RAMOS torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença **Ambiental Simplificada (LAS)** para Construção Unifamiliar no endereço **Loteamento Villaggio Valtellina, Lote 21, Quadra 18 – Pernambuco, Arraial do Cabo/RJ – Processo nº 4192/2023.**

RECEBIMENTO DE LICENÇA:

MAURICIO CORREIA DE MELLO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença **Ambiental Simplificada (LAS)** para Construção Unifamiliar no endereço **Loteamento Villaggio Valtellina, Lote 07, Quadra 01 – Pernambuco, Arraial do Cabo/RJ – Processo nº 2083/2023.**

IPC

DIVERSOS

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Contrato, que entre si celebram de um lado o Instituto de Previdência Cabista - IPC e do outro a M.E INFORMATICA, em conformidade com o disposto na Lei 14.133. Art. 75, inciso II.

Objetivo: Aquisição de ponto eletrônico, para controle de frequência e assiduidade dos servidores do Instituto de Previdência Cabista-IPC.

Valor Ordinário: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Processo: 077/IPC/2023

Exercício: 2023.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2023.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente